

n.º 02/2014, o Agente M/149380 — Alberto Matoso Costa e Silva, do CM Lisboa, ocupando o lugar n.º 343, na lista de classificação final do concurso, com efeitos administrativos a 04-03-2016.

15 de março de 2017. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

310355383

#### Despacho (extrato) n.º 3902/2017

Por ter completado com sucesso o período experimental na categoria de Inspetor da carreira de Inspetor Superior, do Instituto de Segurança Social, o Agente M/149913 — Miguel Ângelo Santos Almeida Luz, do CM Porto, é exonerado da PSP, com efeitos a 15-09-2014, data na qual iniciou o respetivo período experimental.

17 de abril de 2017. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

310436367

#### Despacho (extrato) n.º 3903/2017

Por ter completado com sucesso o período experimental na carreira de Inspetor Superior de Jogos, do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., o Agente Principal M/146661 — Jorge Filipe Ferreira de Oliveira, do CD Braga, é exonerado da PSP, com efeitos a 01-09-2015, data na qual iniciou o respetivo período experimental.

17 de abril de 2017. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

310436342

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

#### Aviso n.º 5028/2017

**Procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 18 (dezoito) postos de trabalho na categoria e carreira geral de assistente técnico, do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.**

1 — Em conformidade com os n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e com o artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 05/04/2017, da Sra. Diretora Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum tendo em vista a ocupação de dezoito postos de trabalho da carreira/ categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, na modalidade de vínculo de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 265.º da LTFP, conjugado com a Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora do sistema de requalificação — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa.

Mais se declara que para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, consultada previamente a Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma informou, em, 4 de abril, não ter ainda decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento.

3 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, adiante designada por Portaria; Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do SEF ([www.sef.pt](http://www.sef.pt) — Recursos Humanos) a partir da data da publicação no *Diário da República*.

5 — Número de postos de trabalho — O procedimento concursal visa a ocupação de dezoito postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref.ª A — Direção Central de Investigação (DCINV)

A.1. N.º de Postos de Trabalho: 2

A.2. Atividade: Executar, a partir de instruções concretas, trabalhos de apoio administrativo nomeadamente na área de arquivo e gestão documental, prestar informações relativas a todos os assuntos enquadrados na atividade da DCINV.

A.3. Constitui fator preferencial a experiência comprovada nas áreas de atividade, conforme caracterização dos postos de trabalho, conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

A.4. Local de trabalho: Rua Passos Manuel n.º 40 — Lisboa.

Ref.ª B Direção Regional de Lisboa Vale do Tejo e Alentejo (DRL-VTA)

B.1. N.º de Postos de Trabalho: 10

B.2. Atividade: Executar, a partir de instruções concretas, trabalhos de apoio nas áreas específicas de atuação do SEF, nomeadamente, no âmbito da permanência dos cidadãos estrangeiros, documentação, bem como executar todos os procedimentos de apoio genérico. Atendimento ao público

B.3. Perfil pretendido: Constitui fator preferencial a experiência comprovada nas áreas de atividade, conforme caracterização dos postos de trabalho, conhecimentos de informática na ótica do utilizador, conhecimento de uma língua estrangeira.

B.4. Local de trabalho: Avenida António Augusto de Aguiar, 20, 1069-119 Lisboa

Ref.ª C — Gabinete de Asilo e Refugiados (GAR)

C.1. N.º de Postos de Trabalho: 3

C.2. Atividade: Executar, a partir de instruções concretas, trabalhos de apoio nas áreas específicas de atuação do SEF, nomeadamente área documental, atendimento ao público, assim como todos os procedimentos de apoio genérico.

C.3. Perfil pretendido: Constitui fator preferencial a experiência comprovada nas áreas de atividade, conforme caracterização dos postos de trabalho, conhecimentos de informática na ótica do utilizador, conhecimento de uma língua estrangeira.

C.4. Local de trabalho: Rua Passos Manuel, n.º 40 — Lisboa

Ref.ª D — Gabinete de Recursos Humanos

D.1. N.º de Postos de Trabalho: 1

D.2. Atividade: Executar, a partir de instruções concretas, trabalhos de apoio na área de recursos humanos, nomeadamente, registo de férias, faltas e licenças dos trabalhadores, inserção no SRH, elaboração de informações, arquivo, apoio ao SIADAP, notas biográficas, processos de aposentação, bem como executar todos os procedimentos de apoio genérico.

D.3. Perfil pretendido: Constitui fator preferencial a experiência comprovada nas áreas de atividade, conforme caracterização dos postos de trabalho, conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

D.4. Local de trabalho: Av. Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golf, n.º 1 — Torre 2, Oeiras (Tagus Park).

Ref.ª E — Direção Central de Gestão e Administração (DCGA)

E.1. N.º de Postos de Trabalho: 1

E.2. Atividade: Executar, a partir de instruções concretas, trabalhos de apoio administrativo nomeadamente na área da gestão patrimonial e financeira e de todos os assuntos enquadrados na atividade da DCGA.

E.3. Perfil pretendido: Constitui fator preferencial a experiência comprovada nas áreas de atividade, conforme caracterização dos postos de trabalho, conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

E.4. Local de trabalho: Av. Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golf, n.º 1 — Torre 2, Oeiras (Tagus Park).

Ref.ª F — Gabinete de Estudos Planeamento e Formação

F.1. N.º de Postos de Trabalho: 1

F.2. Atividade: Executar, a partir de instruções concretas, trabalhos de apoio administrativo nomeadamente na área de arquivo e gestão documental, prestar informações relativas a todos os assuntos enquadrados na atividade do GEFP.

F.3. Perfil pretendido: Constitui fator preferencial a experiência comprovada nas áreas de atividade, conforme caracterização dos postos de trabalho, conhecimentos de informática na ótica do utilizador, conhecimento de uma língua estrangeira.

F.4. Local de trabalho: Av. Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golf, n.º 1 — Torre 2, Oeiras (Tagus Park).

7 — Requisitos gerais de admissão:

a) Possuir relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecida;

b) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;

c) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 35.º LTFP, nomeadamente:

8 — De acordo com a alínea l) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho na mesma unidade orgânica idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o referido procedimento.

9 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com os limites impostos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, em vigor por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, e publicado no *Diário da República*, de 08 de maio de 2009, disponibilizado em [www.sef.pt](http://www.sef.pt) — Recursos Humanos, a qual deverá ser entregue até ao termo do prazo:

a) Pessoalmente (das 9h às 12:30h e das 14h às 16.30h), nas instalações do SEF, Av. do Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golfe, n.º 1, 2734-505 Barcarena (sede do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras-Tagus Park)

b) Por correio registado, com aviso de receção, para: SEF — Procedimento Concursal (menção do aviso e da referência a que se candidata) — Av. do Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golfe, n.º 1, 2734-505 Barcarena

10.2 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.3 — Com a candidatura deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia simples do certificado de habilitações literárias;
- c) Certificados das ações de formação frequentadas nos últimos 3 anos, relacionadas com as atividades que caracterizam os postos de trabalho a que se candidatam;
- d) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso, que comprove inequivocamente:
  - i) Identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular e a respetiva antiguidade;
  - ii) Identificação da natureza do vínculo de emprego público de que é titular;
  - iii) Posição e nível remuneratórios em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;
  - iv) Menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas à últimas três avaliações, ou indicação de que não possui avaliação do desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato

e) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso, da qual conste a caracterização e descrição das funções por último exercidas pelo candidato, o tempo de execução, e o grau de complexidade das mesmas.

f) No caso dos candidatos abrangidos pelo Regime Incentivos à Prestação de Serviço Militar, é também exigida declaração emitida pelo órgão competente do Ministério da Defesa Nacional, da qual conste de forma inequívoca a data de início e fim do vínculo contratual, assim como a data em que caduca o incentivo.

g) Declaração em como autoriza o uso do endereço eletrónico para efeitos dos artigos 63.º e 112.º do Código do Procedimento Administrativo

10.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.5 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

10.6 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

10.7 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses docu-

mentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

11 — Considerando que o presente procedimento concursal é limitado a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, é adotado, nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, apenas um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo.

12 — Método de seleção obrigatório:

12.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — será aplicada aos candidatos que:

a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

12.1.1 — A Prova de conhecimentos (PC) será escrita, sem consulta, de natureza teórica, efetuada em suporte de papel, numa só fase, e será constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla, com a duração máxima de 60 minutos. Prova de Conhecimentos (PC) será comum a todas as referências e incidirá sobre as seguintes temáticas e correspondente legislação:

a) Férias, Faltas e Licenças; Vínculos de Emprego Público; Direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, e 84/2015, de 7 de agosto;

b) Princípios Gerais da atividade administrativa; Direito à informação; dos Prazos — Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

c) Natureza e atribuições do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras; Órgãos, Serviços e suas competências — Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras aprovada pelo Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de novembro, Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho e Decreto-Lei n.º 240/2012, de 06 de novembro;

d) Autorização de Residência; Tipo de Vistos — Regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, aprovado pela Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto, Lei n.º 56/2015, de 23 de junho e Lei n.º 63/2015, de 30 de junho.

12.1.2 — Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

12.2 — Avaliação Curricular (AC) — será aplicada a candidatos com a categoria e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

12.2.1 — A Avaliação Curricular (AC) incidirá especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

12.2.2 — Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:

a) Habilitação Académica — será ponderado o nível habilitacional detido;

b) Formação Profissional — apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher, nos últimos 3 anos;

c) Experiência Profissional — será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher.

d) Avaliação de Desempenho — será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três avaliações, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

13 — Método de seleção facultativo — Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

13.1 — A Entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o

entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.2 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14 — A valoração dos métodos, anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando -se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0, 70 PC + 0, 30 EPS, \text{ ou } CF = 0, 70 AC + 0, 30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final  
PC = Prova de conhecimentos  
EPS = Entrevista profissional de seleção  
AC = Avaliação Curricular

15 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

16 — Os métodos de seleção são aplicados pela ordem enunciada e têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem à sua realização ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer deles.

17 — Em situação de igualdade de valoração aplica -se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

18 — Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

19 — Composição do júri:

Presidente: Luís Miguel Gonçalves Leitão, Diretor Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo

1.º vogal efetivo: António José dos Santos Carvalho, Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efetivo: Maria João Mano Pinto, Técnica Superior do Gabinete de Recursos Humanos

1.º vogal suplente: Francisco Manuel Nunes Monteiro, Técnico Superior do Gabinete de Recursos Humanos.

2.º vogal suplente: Isabel Alexandra B. V. Martins da Conceição Carvalho, Técnica Superior do Gabinete de Recursos Humanos

20 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações do SEF e disponibilizada na página eletrónica ([www.sef.pt](http://www.sef.pt)) sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

21 — Nos termos do disposto no artigo 40.º da Portaria, o presente procedimento permitirá a constituição de uma reserva de recrutamento interna para ocupação de idênticos postos de trabalho, válida pelo período de 18 meses após a homologação da lista de ordenação final.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de abril de 2017. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

310427651

#### Despacho n.º 3904/2017

##### Lista n.º 30/17

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de março de 2017, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Leandro Mendes de Souza	18-04-1975
Arthur Batista da Silva	19-08-1991
Júnior Sousa Ribeiro	04-06-1981

Nome	Data de nascimento
Ana Carolina Melo Possas	27-10-1984
Anna Luiza Meneghel Barbier	02-09-1997
Geraldo Magela de Fátima Filho	16-05-1983
Maria Silva e Silvério	20-11-1984
Rebeca Jomori de Souza José	19-12-1990
Suanny da Costa Moraes	02-01-1982
Ivanilda Alves de Oliveira Lima Lourenço	14-09-1977

21 de março de 2017. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício*.

310431652

## JUSTIÇA

### Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça

#### Despacho n.º 3905/2017

Considerada a remessa ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, da lista de candidaturas a juizes sociais para as causas de família e menores de Santo Tirso, do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, aprovada pela Assembleia Municipal de Santo Tirso, em reunião de 30 de novembro de 2016, são nomeados, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º, do artigo 22.º — *ex vi* do artigo 38.º — e do artigo 37.º do referido decreto-lei, os juizes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro (Lei Tutelar Educativa), e no artigo 115.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo), segundo a enumeração constante da lista anexa.

11 de abril de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

#### Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para as causas de família e menores de Santo Tirso, do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, prevista no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

Efetivos:

Gabriela Maria Pais Fernandes  
Maria Isabel Pimenta Fernandes de Carvalho  
Maria Cândida de Andrade Varela  
Maria Gabriela Moreira da Costa e Sousa  
Ilda Maria da Assunção Fonseca  
Ana Maria Ferreira Mendes  
Ana Catarina de Sousa Corrêa Monteiro  
Eugénia Cristina dos Santos Almeida Lopes  
Maria José Sousa Oliveira da Silva  
Lúcia do Rosário Moita Rodrigues  
Alexandra Carla Almeida Castro Moreira  
Liliana Bela Ferreira Salgado  
Carla Alexandra Abreu Maia do Vale  
Diana Paula Ferreira Salgado  
Fernando Jorge Pinto André

Suplentes:

Vítor Manuel Rocha Moreira  
Eduarda Filipa Machado Ferreira  
Márcia Susana Vaz Andrade  
Marcela Maria da Cunha Amado Branco  
Ana Paula Andrade Ferreira  
Orlinda Alberta Figueiredo Costa  
Olga Gracinda da Costa Fernandes Monteiro  
Carla Manuela Silva Rodrigues  
Ana Isabel Moinhos Sampaio  
Cátia Sofia Machado Guimarães  
Carla Sofia Oliveira Araújo  
Paula Daniela Guimarães Monteiro  
Sandra Cláudia Silva Carneiro  
Isabel Sofia Alves Andrade  
Orlinda Sofia Carneiro de Jesus

310431693